

LEI MUNICIPAL Nº 753/2024.

“Reajusta o valor da Verba Indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI, ESTADO DO PIAUÍ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Verba Indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, que passa a ser o valor máximo de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Parágrafo Único - A Verba Indenizatória de que trata o caput é destinada ao pagamento de despesas mensais realizadas pelo Vereador relacionadas exclusivamente ao exercício da função parlamentar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

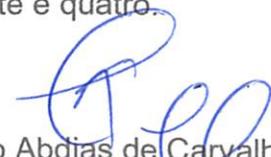
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões (PI), 15 de fevereiro de 2024.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 009/2021

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO

RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº

CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64585-000

Telefone: (89) 3456 - 1434

Email: municipiodesimoess@outlook.com